



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO N° DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 102-A, inciso I, alínea e, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão encaminhe solicitação ao Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional nos atos da União, das seguintes agências reguladoras federais: Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), bem como dos ministérios aos quais essas entidades estão vinculadas.

A auditoria deverá abranger a arrecadação, a gestão e a aplicação dos recursos provenientes de fundos e taxas sob responsabilidade dessas agências, com o objetivo de verificar sua destinação às atividades finalísticas e avaliar a eventual necessidade de criação de novas fontes de financiamento que garantam seu funcionamento contínuo e sua autonomia institucional.

Entre os aspectos a serem analisados, destaca-se:

1. Total arrecadado anualmente desde a criação de cada fundo ou taxa;
2. Detalhamento da destinação dos recursos arrecadados;
3. Conformidade da aplicação dos recursos com os objetivos legais estabelecidos para cada fundo ou taxa;



4. Grau de autonomia funcional, administrativa, decisória e financeira das agências, conforme estipulado no art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
5. Possibilidade de incorporação das taxas arrecadadas ao orçamento anual das respectivas entidades.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 12.477, de maio de 2025, estabeleceu uma limitação de R\$ 31,3 bilhões no Orçamento Geral da União, com o intuito de conter o déficit fiscal. Essa restrição afeta de forma significativa o funcionamento das agências reguladoras federais, que exercem papel técnico fundamental na regulação e fiscalização de setores estratégicos da economia nacional.

Em audiência pública realizada em 8 de julho pela Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado, representantes das agências reguladoras com competência técnica e temática relacionada ao escopo daquela Comissão, como também representante do TCU, manifestaram preocupação com os cortes orçamentários, que chegam a 25% das despesas discricionárias. Esses cortes têm resultado em demissões de terceirizados, paralisação de fiscalizações, suspensão de projetos de modernização e limitação no atendimento ao público.

Essas medidas vão de encontro ao princípio de autonomia das agências previsto na Lei nº 13.848/2019. Ressalta-se ainda que muitas dessas autarquias arrecadam receitas próprias, como taxas de fiscalização, que poderiam garantir sua sustentabilidade financeira. No entanto, esses valores estão sujeitos às regras orçamentárias e ao controle fiscal da União, o que impede sua plena utilização.

A atuação independente e eficiente das agências é essencial para garantir segurança jurídica, previsibilidade regulatória e o fortalecimento do ambiente de negócios no país. Além disso, a qualidade da regulação impacta



diretamente os serviços prestados à população, a proteção dos consumidores e a confiança dos investidores.

Dessa forma, sendo função desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor promover o acompanhamento rigoroso da gestão de recursos públicos, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2025.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**